



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 3597/2021

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica realização de estudos para instalação de semáforo Av. Thereza Anna Cecon Breda, próximo ao nº 1230, no Vila Real.

Nos termos do Art. 181 e seguintes do Regimento Interno, apresento para conhecimento da Casa a Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

A Av. Thereza Anna Cecon Breda, no bairro Vila Real é uma das principais vias de acesso ao centro e a grande parte deste município. Ocorre que, o fluxo de veículos na referida avenida é muito intenso. No endereço há um supermercado e, portanto, muitos pedestres têm dificuldade de atravessar a avenida.

Vale mencionar que no trânsito é muito importante que o condutor de veículos automotores conheça as leis e os sinais. A sinalização de trânsito informa e orienta os usuários das vias. O respeito à sinalização garante um trânsito mais organizado e seguro para os condutores e pedestres.

Placas, inscrições nas vias, sinais luminosos, gestos e sons compõem o código da sinalização de trânsito. Essas informações que regulamentam o trânsito, advertem os usuários das vias, indicam serviços, sentidos e distâncias, sendo classificadas pelo CTB em sinalização vertical, sinalização horizontal, dispositivos de sinalização auxiliar, sinalização semafórica, sinais sonoros e gestos.

Não havendo estas informações de sinalização de trânsito, os usuários ficam confusos quanto à diversos fatores da organização do tráfego, e esta confusão pode ocasionar acidentes.

Por estes motivos o vereador subscrevente entende que seria cabível, a instalação de um semáforo no local.

Nestes termos, **Indica** que o Poder Executivo realize, através do departamento competente, **a realização de estudos por necessidade e utilidade, para a possível instalação de semáforo na Av. Thereza Anna Cecon Breda, próximo ao nº 1230, no Vila Real.**

Sala das Sessões 07 de dezembro de 2021

Paulo Pereira Filho
Vereador - Paulão